



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB /PA

CNPJ/MF 04.887.055/0001-16

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da COHAB-PA.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a COHAB-PA a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

5) Ênfase

Mantendo nossa opinião inalterada, enfatizamos que conforme mencionado na Nota Explicativa No 11 – IMOBILIZADO, a Companhia iniciou estudo para reestruturação dos bens do Ativo Imobilizado, visando o levantamento, o inventário e a avaliação dos ativos (móveis e imóveis), porém, até a conclusão do presente trabalho o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações não foi finalizado, conforme estabelecido através da Resolução no 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

6) Outros Assuntos

6.1 Relatório da Administração

A administração da COHAB-PA é responsável por essas informações que compõem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

6.2 Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossa empresa, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 16 de fevereiro de 2017, com opinião modificada contendo ressalva acerca das taxas de depreciação e vida útil dos bens.

Belém/PA 20 de fevereiro de 2018

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O "S" PA

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" PA Sócio Sênior

Philipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157-02 "S" PA

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100-08 "S" PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 163, Lei 6404/76 das Sociedades Anônimas, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2017 e suas respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa e parecer dos auditores independentes, datado de 20 de fevereiro de 2018, destacando a opinião com ênfase mensurada no parecer dos Auditores Independentes para qual recomendamos a observância às recomendações nele contidas.

Deste modo, os Conselheiros manifestaram-se pela aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2017.

Belém, 02 de março de 2018.

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACEDO

PAULO SERGIO DA SILVA ARAUJO

ROBERTO PAULO AMORAS

Protocolo: 287104

PORTARIA PORTARIA Nº 22/2018 - PRESI

A Diretora Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Companhia, e de acordo com o que dispõe o artigo 51, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

NOMEAR os empregados ALBANO BULHÕES LEITE, matrícula nº 57194889/1, MARIA DAS GRACAS RAMOS REBELO, matrícula nº 3191478/1, PEDRO HENRIQUE SIMAO DE MOURA, matrícula nº 80845415/2, ALESSANDRA VIALOGO DA CUNHA, matrícula nº 5891925/4 e ANDRÉ VALENTE NOGUEIRA, matrícula nº 5814359/6, para sob a Presidência do primeiro, compor Comissão Especial de Licitação do Convite Nº 01/2018.

ESTA Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de março de 2018

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Diretora Presidente

Protocolo: 286950

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO PARÁ COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB-PA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 14/03/2018 às 10:00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

1-Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31.12.2017.

2-Eleição do Conselho Fiscal.

3-O que ocorrer.

Avisamos aos acionistas que se encontram à disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art.133, Lei nº 6.404/76.

Belém, 06 de março de 2018.

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Diretora Presidente

Protocolo: 286771

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO - NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE00129

Publicação realizada no D.O.E. nº 33.567, de 28/02/2018, sob o número de protocolo 283665.

Onde se lê: Elemento de Despesa: 339039

Leia-se: Elemento de Despesa: 339040

Ordenador: Carlos Alberto Monteiro

Protocolo: 286947

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO: 2018/50085

Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Objeto: contratação de Certificado Digital E-CNOJ - A3 - 12 meses.

Data da Dispensa: 05/03/2018

Fundamento Legal: Parecer Jurídico nº 021/2018-PROJUR/FAPESPA, e com base no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

DotaçãoOrçamentária: 19.122.1297.8338/0101/339040

Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO**

DE DADOS (SERPRO)

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Endereço: St. de Grande Área Norte, Quadra 601, Lote V- Bairro: Asa Norte - CEP: 70.836-900 - Brasília/DF.

Ordenador: Eduardo Alberto da Silva Lima

Protocolo: 286774

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS- FAPESPA, de acordo com as suas atribuições legais, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, com fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, processo nº 2018/50085 – FAPESPA, referente à contratação de Certificado Digital E-CNPJ A3 - 12 meses em favor da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07**, situada à St. de Grande Área Norte, Quadra 601, Lote V- Bairro: Asa Norte - CEP: 70.836-900 - Brasília/Distrito Federal, no R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Belém/PA, 06 de março de 2018.

Helder de Paula Mello

Diretor-Presidente da FAPESPA, em exercício.

Protocolo: 286779

DIÁRIA

PORTARIA Nº015/2018 – DIPLAN/FAPESPA, 02 DE MARÇO DE 2018.

A DIPLAN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, considerando o Memo. nº. 003/2018 – DIPEA/FAPESPA, de 26 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE: CONCEDER DIÁRIAS AO DIRETOR DE PESQUISA E ESTUDOS AMBIENTAIS

NOME: ILOE LISTO DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 5922832/1

CARGO: DIRETOR DE PESQUISA E ESTUDOS AMBIENTAIS

TRAJETO: BELÉM-PA/BRAGANÇA-PA/BELÉM-PA

PERÍODO: 09 a 10/03/2018